PROTOCOLO Nº 3059
LIVRO 02 Fls. 20
Xambioá 22 / 08 / 2022
Câmara Municipal Xambioá-TO

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 02
Assinatura

Município de Xambioá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

REJEITADO
NA SESSÃO DE 24 / 08 / 2022

Requerimento nº 004 /2022.

EXCELENTISSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para que sejam realizadas audiências públicas antes das elaborações dos Projetos de Leis que tratam das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do exercício de 2023, mediante previa divulgação das datas das referidas audiências para que a população possa participar e contribuir para elaboração dos Projetos de Leis.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa fazer-se cumprir o disposto no inciso I do § 1º do art.48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), onde diz que:

> "**Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o**

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 03
Assinatura

Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I- incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos";

Observa-se que em gestões anteriores e na atual gestão os projetos de leis que tratam sobre as diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais chegam na Câmara Municipal sem nenhuma comprovação de que foram realizadas as devidas audiência públicas.

E o objetivo desta propositura é que o Poder Executivo promova as audiências públicas, antes da elaboração dos projetos de leis que tratam das diretrizes orçamentárias e orçamento anual e divulgue previamente as datas das referias audiências pelas redes sociais, rádio, som volante para que a população possa participar e contribuir com sua parcela na elaboração dos referidos projetos de leis.

Na condição de Fiscal dos atos administrativos é do nosso dever apresentar propostas que vem de encontro com o pedido popular. Por isso apresento este Requerimento.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta matéria.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 22 de agosto de 2022.

Vereador **RAMON DO SALMEIRON** – MDB